



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.521/2020

Altera redação do Decreto Municipal n. 5.450, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, p. único, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida a seguinte disposição ao Decreto Municipal n. 5.450, de 16 de abril de 2020:

"Art. 4º [...]

[...]

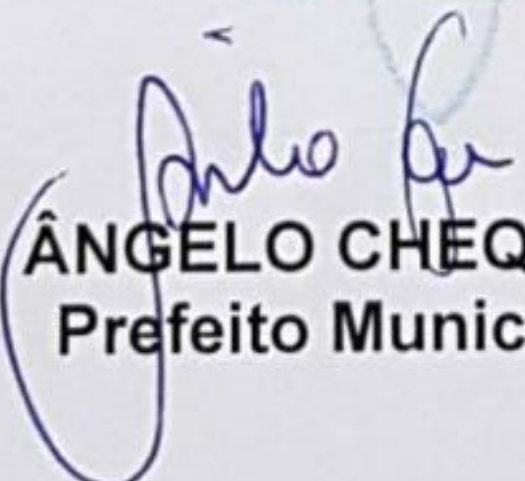
§6º Não se aplica o mecanismo de rodízio aos seguintes estabelecimentos:

[...]

VII – estúdios de personal training” e padarias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de julho de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal